

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

Parecer ao Projeto de Lei n.º 528/2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que altera a Lei n.º 601, de 02 de julho de 2001 e dá outras providências. A proposição sob análise recebera parecer opinativo favorável da Procuradoria desta casa legislativa, com fulcro no art. 80, VIII, da CF/88.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, I, estabelece a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue a Lei Orgânica do Município de Manaus, a qual, em seu art. 8º, I, assim dispõe:

Art. 8º. Compete ao Município:
I – legislar sobre assuntos de interesse local.

A matéria veiculada no Projeto de Lei em tela, qual seja, a modificação da Lei n.º 601/2001, a fim de alterar o endereço do CMEI Cecília Cabral, se enquadra como assunto de interesse local, restando demonstrada a constitucionalidade material da proposição.

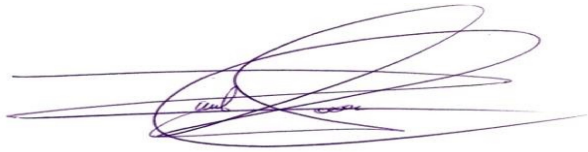
Portanto, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei.

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 13 de outubro de 2021.



Ver. Marcelo Serafim

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 27/10/2021 14:55:12
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 27/10/2021 14:38:01
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 27/10/2021 14:35:51
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 27/10/2021 14:28:54
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 27/10/2021 14:26:53
ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 27/10/2021 14:00:24

